

FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

FAZ PÚBLICO ao abrigo do artigo do artigo 106º da lei nº 5/2004 de 10 de fevereiro, na sua atual redação do Decreto Lei nº 92/2017 de 31 de julho, que por deliberação nº 85/2019 aprovada por unanimidade em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 07 de novembro de 2019 e por deliberação nº 422/2019 aprovada por unanimidade na Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal realizada em 16 de outubro de 2019, a Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) foi fixada para vigorar no ano de 2020, na seguinte percentagem:

0,25% a cobrar de Taxa Municipal de Direito de Passagem

Para constar, e produzir efeitos legais publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo, bem como na 2ª Série do Diário da República.

Barreiro, 15 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)